

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AD-013-17
Descrição: Desmaterialização de Processos Urbanísticos
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão
Data da Mensagem: 23-03-2017 16:39:12 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)
Destinatários: PH Informática, S.A.;
Referência: PT1.MSG.538095
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 23-03-2017 16:39 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

| Documento | Nome do documento | Informação da Assinatura |
|--|--|--|
| Anexos: | | |
| Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf | Declaração_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf | Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 23-03-2017 16:38 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid) |
| Informacao Adjudicacao_AD-013-17_Assinado.pdf | Informacao Adjudicacao_AD-013-17_Assinado.pdf | Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 23-03-2017 16:38 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid) |

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **23 de março de 2017** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a aquisição de serviços denominada "**E – Gov Alto Minho 2020: Município de Vila Nova de Cerveira – Desmaterialização de Processos Urbanísticos**", com a referência **AD-013-17**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (de z) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

23.03.2017


O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Técnica Superior senhora Cristiana Brandão, adjudico a prestação de serviços “E – Gov Alto Minho 2020: Município de Vila Nova de Cerveira – Desmaterialização de Processos Urbanísticos” à sociedade PH Informática e Micro Sistemas, S.A..

V. N. Cerveira, 23.03.2017
O Presidente da Câmara Municipal,


João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-013-17

2. Objeto:

E – Gov Alto Minho 2020: Município de Vila Nova de Cerveira – Desmaterialização de Processos Urbanísticos

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

36.000,00 € (trinta e seis mil euros)



Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

| 5. Entidade convidada: | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Entidades | Proposta Apresentada | |
| | Sim | Não |
| PH INFORMÁTICA E MICRO SISTEMAS S.A. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

| 6. Ordenação das Propostas: | |
|------------------------------------|--|
| Critério de adjudicação estipulado | |
| O do preço mais baixo | |

| 7. Proposta de Adjudicação: | | |
|--------------------------------------|--------------|-------|
| Entidade | Valor s/ IVA | Prazo |
| PH INFORMÁTICA E MICRO SISTEMAS S.A. | 36.000,00 € | 66 |

| 8. Contrato Escrito: | | | |
|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Exigível | Não exigível | Dispensável | Fundamentação |
| <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | N.º 1 do Artigo 94.º do CCP |

| 9. Visto Prévio do Tribunal de Contas: | | |
|--|-------------------------------------|---|
| Sujeito | Isento | Fundamentação |
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro |

Armando



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada "E – Gov Alto Minho 2020: Município de Vila Nova de Cerveira – Desmaterialização de Processos Urbanísticos" à empresa PH Informática e Micro Sistemas S.A., pelo montante global de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **10 (dez) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Certidão de Registo Comercial;
 - c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 23 de março de 2017

12. Autor:

Nome: Cristiana Brandão

Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: